Dossiê da emenda Pix 202640930001

Plano de ação 09032026-089652 - gerado em 24/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dentro do prazo de referência: pago há 155 dias (prazo de 180); ainda sem evidência encontrada nas fontes consultadas. Alertas: A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Mecias de Jesus
Beneficiário	MUNICIPIO DE MUCAJAI (RR)
Município / IBGE	Mucajaí / 1400308
População (IBGE)	20398
Valor previsto	R$ 995.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 995.000,00
Valor repassado	R$ 995.000,00
Primeiro pagamento	2026-06-22
Objeto declarado	Construção de 1 (uma) unidade física do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Pequeno Porte II, para atender a demanda do municipio de Mucajai. O CRAS a ser construído terá capacidade de referenciar até 3.500 famílias no território municipal, com atendimento mínimo de 750 famílias/ano pelo PAIF, em conformidade com a NOB/SUAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Res. CNAS nº 109/2009).

Análise assistida por IA

Análise assistida

1. Objeto e repasse. A emenda Pix nº 202640930001 (2026), de autoria do parlamentar Mecias de Jesus, destina ao Município de Mucajaí/RR o valor previsto de R$ 995.000,00, todo em investimento. O objeto declarado é a construção de uma unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Pequeno Porte II, com capacidade para referenciar até 3.500 famílias. Segundo a ficha, foi paga uma ordem bancária de R$ 995.000,00 (2026OB005176), em 22/06/2026, com situação "OB enviada à instituição bancária para pagamento". Fontes: [plano de ação](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89652/dados-basicos), [plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89652/plano-trabalho) e [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202640930001).

2. O que as fontes mostram sobre a execução. Não há relatório de gestão registrado na ficha. Entre as evidências avaliadas, não foi encontrada contratação que corresponda à construção do CRAS. Três contratos do município no PNCP foram classificados como incompatíveis com o objeto:
- [Construção de UBS no Bairro Jota Flores](https://pncp.gov.br/app/contratos/04056198000186/2026/14): R$ 1.092.999,79, com recursos de emendas estaduais.
- [Sistema informatizado de gestão de benefícios socioassistenciais](https://pncp.gov.br/app/contratos/04056198000186/2026/7): R$ 696.000,00, vinculado ao Convênio nº 88/2025 (Estado/SETRABES).
- [Aquisição de cestas básicas](https://pncp.gov.br/app/contratos/04056198000186/2026/12): R$ 1.221.075,00, vinculada ao Convênio nº 77/2025 (Estado/SETRABES).

Nenhum deles foi contado como evidência de execução da emenda. Todos mencionam fontes de recurso distintas (emendas estaduais ou convênios estaduais), e seus objetos e valores diferem do declarado.

3. Alertas e pontos a conferir. O alerta A5 indica contratos do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda. Isso é um indício para apuração, não uma conclusão de irregularidade. Status da ficha: cinza. O pagamento ocorreu há 155 dias, dentro do prazo de referência de 180 dias, e ainda não há evidência encontrada nas fontes consultadas. Recomenda-se conferir:

- se houve licitação ou contrato de obra do CRAS, por consulta ao PNCP, ao diário oficial municipal e ao Tribunal de Contas;
- se o município registrou execução, ordem de serviço ou relatório de gestão no [Transferegov](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89652/relatorio-gestao);
- se a conta bancária da emenda tem movimentações compatíveis com o plano de trabalho.

4. Limitações. A ausência de evidência não indica, por si só, que a obra não será executada. A contratação pode ter sido publicada fora das fontes consultadas ou ainda não ter sido publicada, já que o prazo de referência não se esgotou. A compatibilidade dos contratos foi classificada de forma automática, com justificativas geradas por IA, e precisa de conferência humana nos documentos originais. A ficha não traz diários oficiais nem dados de medição ou fiscalização da obra. Esta análise não permite afirmar irregularidade nem atribuir responsabilidade a pessoas ou entes.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

Alertas (indícios para apuração)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202640930001 de Mecias de Jesus
2026-06-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-06-22
2026-06-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 995.000,00: 2026OB005176

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-10-29 - R$ 1.092.999,79 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de Empresa Especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Jota Flores na Sede do Município de Mucajaí - RR, por meio de Recursos de Emendas Estaduais do Governo de Roraima nº 76 e 79 de 2025.

Fornecedor: META EMPREENDIMENTOS LTDA (19028541000156)

Análise: O objeto do contrato é a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), enquanto o objeto declarado da emenda Pix é a construção de uma unidade do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). Trata-se de equipamentos de políticas públicas distintas (saúde e assistência social). Além disso, o documento indica recursos de emendas estaduais, não a emenda Pix declarada, e o valor do contrato (R$ 1.092.999,79) difere do valor repassado (R$ 995.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda declarada. Trata-se de indício de divergência de objeto, sem caracterizar irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/04056198000186/2026/14

[pncp_contrato] 2026-07-29 - R$ 696.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de sistema Informatizado (software) para gestão integrada de benefícios socioassistenciais, com capacidade de controle, cadastro, acompanhamento e emissão de relatório relacionados a programas como Auxilio Brasil, BPC, Tarifa Social, entre outros da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mucajaí/RR, conforme Convênio Nº 88/2025 - ESTADO DE RORAIMA/SETRABES/MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR. - JUSTIFICATIVA PARA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

Justifica-se a substituição do Termo de Contrato anteriormente encaminhado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em

Fornecedor: A&3 SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA (36418091000127)

Análise: O objeto do documento é aquisição de sistema informatizado de software para gestão de benefícios socioassistenciais, enquanto o objeto declarado da emenda é a construção de uma unidade física do CRAS Pequeno Porte II. Não há correspondência de objeto nem de meta física. O valor do documento (R$ 696.000,00) também difere do valor repassado (R$ 995.000,00). Trata-se de indício de descompatibilidade entre o objeto da emenda e o documento público, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso tenha sido aplicado na construção declarada. O documento trata de substituição de termo contratual por correções formais, não mencionando a obra do CRAS.

https://pncp.gov.br/app/contratos/04056198000186/2026/7

[pncp_contrato] 2026-10-14 - R$ 1.221.075,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social em Mucajaí - RR, por meio do Convênio nº 77/2025/ESTADO DE RORAIMA/SETRABES/MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ.

Fornecedor: MM COMERCIO E SERVICOS LTDA (41796556000113)

Análise: O objeto declarado da emenda é a construção de uma unidade física do CRAS Pequeno Porte II, enquanto o documento trata de aquisição

de cestas básicas para distribuição a famílias vulneráveis. Os objetos não coincidem e o valor do documento (R$ 1.221.075,00) difere do valor repassado (R$ 995.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato se refira à mesma meta da emenda; isso constitui apenas um indício de divergência de objeto, não uma irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/04056198000186/2026/12

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89652/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89652/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89652/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202640930001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.